



Estado do Rio Grande do Norte

**Prefeitura Municipal de Areia Branca**

**LEI Nº 592/75, de 19 de agosto de 1975**

Dispõe sobre autorização para a abertura de crédito adicional.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, até o limite de cr\$ 68.995,75 (sessenta e oito mil, novecentos e noventa e cinco cruzeiros e setenta e cinco centavos), destinado a atender as despesas seguintes:

- |  |                  |
|--|------------------|
| 1. - Ocorrer ao pagamento de Juros e Correção monetária ao Banco do Brasil S.A. Agência de Mossoró - Rn..... | 30.482,00        |
| 2. - Ocorrer ao pagamento da 3ª Parcela do débito de energia elétrica - Conta de Exercício Anterior.....     | 19.513,75        |
| 3. - Ocorrer ao pagamento do ônibus que transporta os estudantes.....  | 16.000,00        |
| 4. - Ocorrer ao pagamento de auxílios e ajuda financeira a indigentes, no corrente exercício.....            | <u>3.000,00</u>  |
| T O T A L.....   | <u>68.995,75</u> |

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação apurado no corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Areia Branca, 19 de agosto de 1975.

*Carlos Antônio Soares*  
Carlos Antônio Soares  
Prefeito

*Francisco Souto Sobrinho*  
Francisco Souto Sobrinho  
Secretário

